

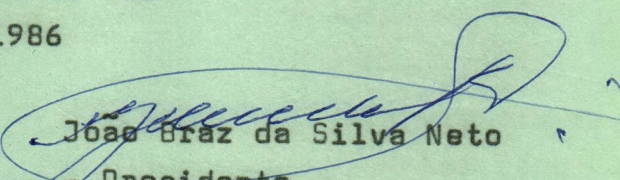
"Projeto de Lei nº 001/86"
Do Legislativo Municipal

Súmula:-Dispõe sobre nome de Es-
colas Municipais e dá ou-
tras providências...

João Braz da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal
de Angélica-MS., no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de
Angélica aprovou o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

- Artigo 1º -Fica denominado o nome da Escola Municipal localizada no
Bairro Piravevê em Angélica, Estado de Mato Grosso do
Sul.
- Artigo 2º -A Escola Municipal localizada no Bairro Piravevê em Angé-
lica, Estado de Mato Grosso do Sul, denominar-se-á "Esco-
la Municipal Atílio Bonin".
- Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publi-
cação.
- Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Es-
tado de Mato Grosso do Sul
Em 19 de maio de 1986


João Braz da Silva Neto
- Presidente -

APROVADO
Em terceira e última
Discussão e Votação em
SESSÃO do dia 19/05/86
